



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos Trintas (28) dias do mês de setembro de 2023, às 15h:30m, na sede do IPREMO, sito a rua seis de janeiro, nº 301, atendendo a convocação expressa do Diretor Presidente Sr. Fernando Cesar Pereira e Diretor Executivo Sr. Marcos Roberto Ribeiro, a **SRA. NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA, SR. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO, SR. GUSTAVO TRAMONTE, SR. JOÃO ESTEVAM JÚNIOR, SRA. MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA**, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO. Inicialmente o Diretor Presidente Fernando Cesar Pereira, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. **Na sequência**, agradeceu a presença do Sr. **JESSE CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA**, membro do Comitê de Investimento. **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **GISELE APARECIDA SBRANI**, portador do RG nº. 25.662.546-3 - SSP/SP, CPF nº. 159.926.498/67 e PIS nº 1.705.526.462-4, ocupante do cargo de **PAJEM**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 26 e referencia atual 51, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 2.324,69 (Dois mil e trezentos e vinte quatro reais e sessenta e nove centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de outubro de 2023. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e deliberou** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **LUCIANA LOPES MOREIRA**, portador do RG nº. 25.571.293-5 - SSP/SP, CPF nº. 149.618.468-80 e PIS nº 1.704.292.901-0, ocupante do cargo de **PAJEM**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 26 e referencia atual 57, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 2.051,58 (Dois mil e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de outubro de 2023. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e deliberou** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a Senhora **REGINA CÉLIA COPAZZI CAMPOS**, portador do RG nº. 22.560.359-7 - SSP/SP, CPF nº. 163.945.488-80 e PIS nº 1.807.824.924-7, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 148, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Art. 40 - Redação da Emenda Constitucional 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Art. 40, § 1º, III, "a" C/C §5º**, com proventos que de início correspondem a R\$ 4.064,90 (Quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), que

serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº41 de 2003, c/c Art.15 da Lei Federal 10.887, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de outubro de 2023. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e deliberou** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o diretor Presidente apresenta ao Colegiado o pedido de afastamento da Sra. Natalia membro presidente do Conselho Deliberativo, conforme a Portaria SRH nº 236 de 23 de agosto de 2023, "Conceder a servidora Natalia Cristina Faquini de Souza..., licença para trato de interesses particulares (sem vencimento), pelo período de 02 (dois) anos a partir de 04/09/2023". O Colegiado tomou ciência orientando e deliberando a diretoria a chamar o membro suplente o Sr. José William Rasteiro para compor o Conselho Deliberativo; **Na sequência**, a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato mensal da carteira de investimento, verificam-se os saldos Financeiros referente ao mês de agosto de 2023, contabilizou o valor de **R\$ 47.387.988,50 (Quarenta e sete milhões e trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme extrato bancário; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 19/09/2023, na sede do IPREMO, "Dando início aos trabalhos, o presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Jessé, apresentou a posição da carteira de investimento, bem como rendimentos e alocação de recursos aplicados que se encontravam no último dia útil do mês de agosto de 2023, **R\$ 47.387.988,50 (Quarenta e sete milhões trezentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, uma valorização de **R\$ 1.352.951,97** em relação ao mês de agosto de 2023, esse aumento se deu devido às aplicações realizadas e ao rendimento do mês que foi positivo em **0,54%**, **o rendimento da carteira até agosto de 2023 ficou acima da meta atuarial em 1,86 pontos percentuais e já acumula 8,27% de retorno no ano**. Ressalta-se que em agosto houve, novamente, o enquadramento total da carteira de acordo com a Resolução CMN n. 3.922/2010 do Ministério da Previdência Social, um fato muito importante, pois desde a publicação da Resolução, esse é o primeiro ano que a carteira do IPREMO se enquadra totalmente nos limites estabelecidos. Na sequência, foram apresentados os Relatórios, resultados e composição da Carteira de Investimento do Instituto no mês de agosto. Após as apresentações dos relatórios, o Comitê assinou o credenciamento das instituições financeiras: Itaú Unibanco Asset Management LTDA, Itaú Unibanco S.A. e Banco Genial S.A. Como foram realizados investimentos recentes, a sugestão do Comitê para este mês é que a carteira seja mantida sem alterações." O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos adotados por este Comitê; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a planilha contendo informações sobre os Débitos de Parcelamentos, sendo que os mesmos estão com suas parcelas adimplentes e os repasses previdenciários do mês de agosto 2023, foram pagos em dia. O Colegiado analisou e tomou ciência da situação; **Na sequência**, o Colegiado analisou e deliberou os procedimentos tomados por esta Diretoria, em relação a **Aplicação** no BB Fundo Investimento Perfil oriundos de débitos previdenciários e os **Resgates** para realização de pagamentos referente a Folhas dos Aposentados, Pensionistas e seus encargos, estão autorizados por este Colegiado conforme consta em ATA da reunião ordinária na data de 31/01/2023; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado as publicações que ocorreram no Diário da Justiça Eletrônico no mês de setembro 2023, até a presente data. A Diretoria informou que todas as publicações foram encaminhadas a ATJ para devidas providências. O Colegiado tomou ciência de toda documentação; **Na sequência**, a Diretoria informou ao Colegiado sobre o vencimento do Contrato Administrativo nº 009/2022, Contrato Administrativo nº 010/2022 e Contrato Administrativo nº 011/2022, tendo sua vigência até o mês de novembro e dezembro 2023, portanto solicita autorização para procedimentos licitatórios ou renovação através do termo aditivo aos contratos com mesmo Objeto. O Colegiado tomou ciência analisando toda documentação e deliberou a Diretoria a tomar os procedimentos necessários para execução das contratações com o objetivo de atender o bom andamento do IPREMO e orientando a Diretoria para

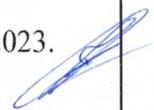
seguir as formalidades das cláusulas da Lei nº 8.666/93; **Na sequência**, é deliberado por unanimidade pelo Colegiado, as execuções de novas contratações ou renovação de contrato através de um termo aditivo se necessário, ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despendido, essas providências terão que ser atendidas a contento para a efetivação de contratação ou renovação, sendo ajustado assim será acordo de contratação, o Colegiado manifestou sobre a importância de respeitar as cláusulas da Lei Nº 8.666/93; **Na sequência**, o Diretor Presidente em conjunto com o Comitê de Investimento apresentou ao Colegiado o credenciamento dos fundos de investimentos, conforme previsto no Art. 6º-E da Portaria MPS nº 4.695/2018 e toda documentação recebida para o credenciamento dos Fundos de Investimentos referente aos Administradores e Gestores estará disponível em arquivo de mídia eletrônica e no site das Consultoria Financeira, com isso o IPREMO demonstra economicidade e eficiência na busca das informações. A diretoria comunicou que somente o Administrador Arena Capital e Gestor BFL Administração de Recursos LTDA, não apresentaram até a presente data as informações solicitadas. O Colegiado analisou tomando ciência de toda documentação e aprovou por unanimidade o credenciamento dos Fundos de Investimentos e a forma de armazenamento; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para participar de cursos que envolvem assuntos do RPPS, juntamente com membros do Conselho Fiscal, Deliberativo, Comitê de Investimento e funcionários do IPREMO. O Colegiado deliberou por unanimidade e manifestou sobre a importância da capacitação na área previdenciária e mercado financeiro e autoriza que todas as despesas poderão ser custeadas pelo IPREMO; **Na sequência**, a Diretoria do IPREMO, solicita ao Colegiado a deliberação e autorização para profissionais que possuem capacitação técnica e qualificação em assunto financeiro, contábil e jurídico, acompanhe os Diretores em Assembleia Geral de Cotista ou Reuniões que envolvem esta Autarquia Previdenciária em qualquer órgão público ou privado e que suas despesas de viagem como hospedagem e alimentação sejam cobertas pelo IPREMO. O Diretor Presidente argumentou que os assuntos são específicos e em determinados momentos necessita de orientação técnicas especializada. O Colegiado analisou e deliberou aprovando por unanimidade a participação destes profissionais; **Na sequência**, o diretor presidente demonstrou ao Colegiado a APR Nº 027/2023, de 21/09/2023, juntamente com o e-mail recebido na data do dia 19 de setembro de 2023 – fundosliquidos@genial.com.br, encaminha pela Gestora do Fundo de Investimento Piatã FI RF LP P CP – CNPJ Nº 09.613.226/0001-32, informando sobre a amortização de cotas em favor aos Cotistas no valor de R\$ 26.829,55, na proporção de cada participação, tendo o pagamento realizado no dia 20 de setembro de 2023. O Colegiado tomou ciência e orientou a diretoria a cobrar do Administrador e Gestor do Fundo Piatã o Plano de Liquidação do Fundo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de outubro de 2020, “prevê que devem ser feitas amortização aos Cotistas após eventos de pagamentos das operações privadas ou de recuperação de crédito, desde que haja caixa suficiente para suportar as despesas do Fundo”.

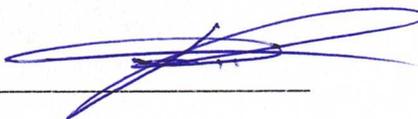
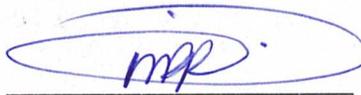
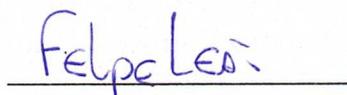
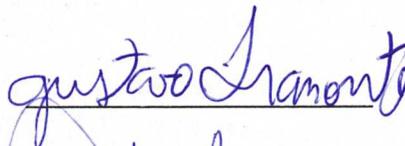
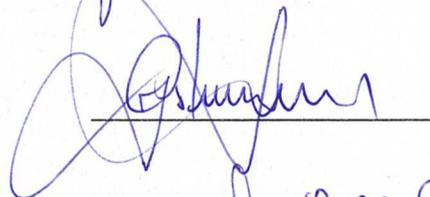
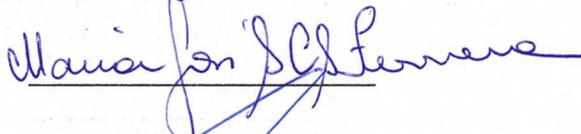
Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Fernando Cesar Pereira, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de setembro de 2023.

AUSENTE


FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE


NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor PresidenteMARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor ExecutivoNATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
Membro Titular - Presidente**AUSENTE**FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Membro - TitularGUSTAVO TRAMONTE
Membro – TitularJOÃO ESTEVAM JÚNIOR
Membro - TitularMARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA
Membro – Titular**COMITÊ DE INVESTIMENTO**JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro - Comitê de Investimento